



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 495 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

**“AUTORIZA REVOGAR A LEI Nº492 DE 25 SETEMBRO DE 2017 QUE DOOU IMÓVEL PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Prefeito Municipal de Datas/MG faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Datas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Lei Municipal nº. 492, de 25 de setembro de 2017, que efetuou a doação do imóvel público, localizado entre a Quadra de Futebol e a Creche Municipal do Distrito de Tombadouro, com área de 5.000,00 m2, registrado no Cartório de Imóveis de Diamantina sob matrícula nº. 20.358, do livro 2, para o Estado de Minas Gerais.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Datas, 17 de novembro de 2017.

  
GONÇALO VALDIVINO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

**PUBLICAÇÃO**

Publicação e promulgação  
no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal conforme Lei nº 200/2017

19/11/17 

Milton Luiz de Ávila  
Secretário Geral do Gabinete  
do Prefeito